



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 045/2025

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE  
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS/RS,  
no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de TRÊS FORQUILHAS/RS,  
autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 592.854,00(Quinhentos e  
noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), para suprir as seguintes  
rubricas:

06-SEC.MUN.OBRAS VIACAO /TRANSPORTE

02-Gastos com recursos vinculados

15-Urbanismo

451-Infra-Estrutura Urbana

0069-Vias Urbanas

1182-Contrato de Repasse-Min.Integração –Pav.Estrada Rural (FR 700)

44.90.51.00/1182-Obras e Instalações.....R\$ 481.104,00

07-Fundo Municipal de Saúde

04-Saude Divisão Federal

10-Saúde

301-Atenção Básica

0034-Assis. Medica/Odontológica a População

1183-FNS-Incentivo Equipes Multiprofissionais-EMULTI

33.90.39.00/1183-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 111.750,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o  
“Excesso de Arrecadação” a verificar-se no exercício financeiro corrente, proveniente do  
repasso do Ministério da Integração através do Contrato de Repasse OGU 948142/2023,  
Programa Des.Regional Territorial Urbano-Pavimentação Estrada Rural no valor de R\$  
481.104,00 e, Recurso Incentivo Equipes Multiprofissionais-EMULTI, transferência  
fundo a fundo FNS-Ministério da Saúde.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM \_\_\_ -  
\_\_\_/\_\_\_/2025